LEI MUNICIPAL Nº 4.106, 6 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA DOUTOR CARLOS BLANCO

 (Médico \* 1949 + 2001).

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA DOUTOR CARLOS BLANCO a atual Avenida 2 do Loteamento Residencial Santa Rita.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.